

## COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

### SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** No dia 09 de fevereiro de 2024, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Assembleia”).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 19ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 16.3.3 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos Pela PHV Engenharia Ltda.*”, celebrado em 22 de agosto de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (v) da Devedora.

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustiloni.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar ou não, a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, ante o descumprimento do prazo concedido na Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 19ª Emissão da Companhia Província de securitização, realizada em 08 de novembro de 2023 (“6ª AEI”), pela PHV ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.266.792/0001-76 (“Devedora”), para obtenção dos registros dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, caracterizando um Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da cláusula 6.1, item (ii) do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Privada, da PHV Engenharia Ltda.*”, celebrado em 22 de agosto de 2022 e posteriormente aditado (“Termo de Emissão das Notas Comerciais”);

(ii) Decretar ou não, vencimento antecipado das Notas Comerciais e, conseqüentemente, dos CRI, nos termos da cláusula 6.1, item (xix) do Termo de Emissão das Notas Comerciais, ante o cumprimento

intempestivo da obrigação de notificar os adquirentes, nos termos e prazo concedido na 6ª AEI, cujo prazo se escoou em 08 de dezembro de 2023, e a obrigação foi devidamente cumprida em 05 de fevereiro de 2024; e

**(iii)** Caso seja deliberado pela aprovação da sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, nos termos do item (i) acima, aprovar a concessão de prazo suplementar de até **90 (noventa) dias** corridos contados da data de realização da presente Assembleia, para que a Devedora obtenha os registros dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis pendentes referente aos empreendimentos denominados: Jaó, Infinity, Raja Quick e São Judas, junto aos Cartórios de Registros de Imóveis competentes;

## **6. DELIBERAÇÕES** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

**(i)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção com relação ao presente item, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, deliberaram pela sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, diante do descumprimento do prazo concedido na 6ª AEI para que a Devedora obtivesse os registros dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes;

**(ii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção com relação ao presente item, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, deliberaram pela não decretação de vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, ante o cumprimento intempestivo da obrigação de notificar os adquirentes, nos termos e prazo concedido na 6ª AEI, cujo prazo se escoou em 08 de dezembro de 2023, e a obrigação foi devidamente cumprida em 05 de fevereiro de 2024; e

**(iii)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção com relação ao presente item, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, deliberaram em aprovar a concessão de prazo suplementar de até **90 (noventa) dias** corridos contados da data de realização da presente Assembleia, para que a Devedora obtenha os registros dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis pendentes referente aos empreendimentos denominados: Jaó, Infinity, Raja Quick e São Judas, junto aos Cartórios de Registros de Imóveis competentes;

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.**